



Câmara Municipal de Dumont

Rua Santos Dumont, 182 - Dumont - Fone: (016) 3944-1288 - Estado de São Paulo.

LEI N ° 1342

De 14 de fevereiro de 2005.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER E ENTRETENIMENTO, NA AVENIDA OLÍMPIO LOPES DA SILVA, NO BAIRRO DA NOVA DUMONT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 27 de Janeiro de 2005, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, criado o centro de lazer e entretenimento, na área verde existente na Avenida Olímpio Lopes da Silva, bairro da Nova Dumont, neste município.

Parágrafo Primeiro - Referido centro de lazer e entretenimento, compreenderá apenas de campo de futebol e uma quadra de vôlei de areia, caso os munícipes desejarem fazer outras obras e/ou melhorias arcarão integralmente com os custos.

Parágrafo Segundo - Referido centro de lazer e entretenimento, será nominado pelos próprios munícipes moradores das cercanias, que participarem do mutirão, os quais deverão requerer junto a Câmara Municipal seu intento, para que dentro dos tramites legais o promulgue.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão assim distribuídas entre o poder público e os munícipes:

- I) A Prefeitura Municipal fornecera o maquinário, e o combustível necessário para execução da obra, e disponibilizara um engenheiro civil de seu quadro de funcionários para fazer a planta da obra e supervisionara a sua execução;
- II) Os munícipes interessados, se responsabilizarão pelos gastos com a execução da obra, todo material utilizado nas construções e a mão de obra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrario.

Dumont, 14 de Fevereiro de 2005.

CARLOS ROBERTO CHIARELLI
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Registrado em livro proprio e publicado por afixação na sede da Camara Municipal, na mesma data.

RINALDO XAVIER
SECRETARIO DE SECRETARIA